



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
O Povo no Poder

AUTÓGRAFO Nº 061/2011

LEI Nº 1046/11, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE
ARACOIABA E AUMENTA O NÚMERO DE
VEREADORES PARA 11 A PARTIR DO ANO
DE 2013.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – O parágrafo único do artigo 9º da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.....

Parágrafo Único – O número de Vereadores da Câmara Municipal de Aracoiaba a partir do ano de 2013 é de 11 (onze) parlamentares, conforme critérios estabelecidos na Constituição Federal e na conformidade dos dados elaborados pelo Censo de 2010.”

Art. 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, respeitando o que dispõe o artigo 11 inciso XXIV, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 10 de agosto de 2011.

Antonio Cláudio Pinheiro
PRESIDENTE